



CÓDIGO DE CONDUTA IRATA BRASIL

Nº: RP-IB-023

REV.: 04

CÓDIGO DE CONDUTA IRATA BRASIL

A Diretoria Executiva da IRATA BRASIL, seus associados, colaboradores e terceirizados assumem este CÓDIGO DE CONDUTA, com plena consciência que o seu cumprimento é vital para ser perenizada como uma organização Classe Internacional:

Manter fielmente os seus valores e princípios, neste mundo em constante mutação.

Manter confidencial as informações obtidas ou geradas durante a condução de suas atividades de certificação, exceto quando exigido por lei ou autorizado pelo Solicitante, Candidato ou Pessoa certificada.

Conduzir ações, em qualquer situação, com ética, integridade e imparcialidade.

Cumprir os requisitos legais, estatutários e outros requisitos aplicáveis.

Compartilhar o aprendizado e as boas práticas de Acesso por Corda.

Cuidar e preservar a vida e os ativos sob nossa responsabilidade.

Permitir a liberdade sindical e cumprir acordos trabalhistas.

Respeitar a vida e as pessoas em toda a sua diversidade.

Priorizar a máxima segurança em Acesso por Corda.

Não praticar trabalho infantil ou trabalho forçado.

Não compactuar com qualquer tipo de discriminação ou coerção.

Não permitir qualquer conflito de interesse que possa causar a desonra.

Não praticar ou compactuar com qualquer ato ilegal, desleal ou desonesto.

Não permitir que a certificação seja limitada por razões financeiras ou outras condições restritas indevidas, como filiação a uma associação ou grupo e nem a utilização de procedimentos para injustamente impedir ou inibir o acesso de Solicitantes e Candidatos.

Não permitir que pressões comerciais, financeiras ou outras venham a comprometer a imparcialidade.

Guilherme Settanni

Presidente